

LEI Nº 306/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA - Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.000,00

GABINETE DA PREFEITA

(mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2049	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE CUSTEIO		
621	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Estadual		
3.3.90.31.01	Pecúnia/Premiações		5.000,00
TOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

**Art. 5º** - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Utilizar a **ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÃO**, sob a égide do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte fonte de recurso:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.1036	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		5.000,00
TOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo, 21 de agosto de 2023



FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO  
Prefeita Constitucional